

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS – CNPQ E SEBRAE/TOCANTINS – EDITAL 01/2016**  
**COMUNICADO 01 de 29/04/2016**

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins (SEBRAE/TO) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **ORIENTADORES** e **AGENTES** no **Programa ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**, cujo objetivo é promover a prática continuada de ações de inovação nas empresas de pequeno porte, por meio de uma orientação proativa e personalizada, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 55/2014 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para atuação no Programa ALI no SEBRAE/TO como bolsistas do CNPq:

<b>VAGAS PARA AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - ALI</b>					
<b>BOLSISTA/ CÓD. VAGA</b>	<b>REGIÃO DE ATUAÇÃO</b>	<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS PARA INÍCIO IMEDIATO</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
ALI – 01*	NORTE	Araguaína-TO	04	02	06
ALI – 02*	CENTRO	Palmas-TO	03	02	05
ALI – 03*	SUL	Gurupi-TO	03	01	04
	<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>05</b>	<b>15</b>

<b>VAGAS PARA ORIENTADOR</b>					
<b>BOLSISTA/ CÓD. VAGA</b>	<b>REGIÃO DE ATUAÇÃO</b>	<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS PARA INÍCIO POR CONVOCAÇÃO</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
OR – 01*	ESTADUAL	Palmas-TO	01	04	05
	<b>TOTAL</b>		<b>01</b>	<b>04</b>	<b>05</b>

Nota:\* Os municípios pertencentes a cada regional estão delimitados e disponíveis para consulta no Anexo VIII.

## INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Interna de Seleção do SEBRAE/TO, equipe designada pela Diretoria Executiva do SEBRAE/TO que visa coordenar e executar todas as etapas do processo seletivo para captação de candidatos a bolsistas para atuação no Programa Agentes Locais de Inovação (ALI)/TO.
- 1.2. O SEBRAE/TO tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia local.
- 1.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência promover e fomentar a capacitação de recursos humanos voltadas às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, bem como a inovação tecnológica.
- 1.4. O Programa ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco promover a inovação nas Pequenas Empresas, por meio de bolsistas do CNPq e capacitados pelo SEBRAE na metodologia do programa, que acompanham um conjunto de 40 empresas, no Estado do Tocantins, nas regiões definidas, estrategicamente pelo SEBRAE/TO, conforme o ANEXO VIII. O Programa tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para as pequenas empresas.
- 1.5. O Programa terá duração de até 31 (trinta e um) meses, sendo 1 (um) mês de capacitação e 30 (trinta) meses de atuação em campo. Durante o período de vigência do Programa, o desempenho dos Agentes ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, quer pelo bolsista, quer pelo SEBRAE/TO ou CNPq. É importante a afinidade do ALI com os setores de atuação das suas pesquisas. Conheça mais sobre o Programa ALI no site: [www.sebrae.com.br/ali](http://www.sebrae.com.br/ali).
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas do CNPq, na modalidade “Extensão País – EXP”, por período em que durar a vigência da bolsa.
- 1.7. O **ORIENTADOR** será BOLSISTA do CNPq e terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação – ALI em suas publicações (artigos e estudo de caso) que apresentem resultados na investigação sobre a sua experiência como Agente ALI, conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.
- 1.8. Os **AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO (ALI)** serão BOLSISTAS do CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/TO para atuação do Programa ALI/TO e terão por objetivo prospectar, conhecer, avaliar e acompanhar pequenas empresas pelo período máximo de até 30 meses.
- 1.9. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq - 050/2014 ([http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/2357382?COMPANY\\_ID=10132](http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2357382?COMPANY_ID=10132)) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-050/2014 do CNPq. No item 2 do edital

constam os valores das bolsas e as respectivas atribuições dos bolsistas: candidato a Agente ALI e Orientador.

1.10. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica na obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/TO e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o Cronograma disposto no item 7 e suas atualizações, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo que serão divulgados no site do SEBRAE/TO: [www.to.sebrae.com.br](http://www.to.sebrae.com.br).

1.12. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico do SEBRAE/TO: [programaalito@to.sebrae.com.br](mailto:programaalito@to.sebrae.com.br).

1.13. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados e Cronograma do processo seletivo e suas atualizações, encontram-se no item 7 deste Comunicado. Os comunicados de resultados e/ou convocações deverão ser acompanhados pelos candidatos via site do SEBRAE/TO.

1.14. É vedada a participação de candidatos que se enquadrem enquanto colaboradores do SEBRAE ou servidores do CNPq.

1.15. É vedada a participação de candidatos que possuam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada, vinculado ao SEBRAE/TO, à Comissão Interna de Seleção e ao CNPq.

1.16. É vedada a participação de candidatos enquadrados como ex-empregados ou ex-vinculados em cargo de confiança do SEBRAE/TO, até (sessenta dias) dias após a demissão imotivada, pedido de demissão ou término do mandato de assessoria.

1.17. Fica assegurado ao SEBRAE/TO o direito de cancelar, no todo ou em parte este processo seletivo do Programa ALI/TO, a qualquer tempo e em qualquer fase ou etapa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação por parte dos candidatos participantes.

## 2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

2.1 O Processo Seletivo visa ao preenchimento de **01 (uma) vaga para Orientador** – Bolsa EXP-SA e **15 (quinze) vagas** para capacitação de candidatos a **Agentes Locais de Inovação** - Bolsa EXP-SC. Ao longo da capacitação, os candidatos serão avaliados e os 10 (dez) com melhor desempenho, serão efetivados como Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SB, dispostos nos quadros a seguir do item 2.3.

2.1.1 No caso do ORIENTADOR será efetivado e convocado 1 (um) candidato como bolsista para atuação e os demais 4 (quatro) candidatos formarão um cadastro de reserva, podendo ser

aproveitados sob necessidade e convocação do SEBRAE/TO, no prazo máximo de até 1 ano, após o encerramento do Processo Seletivo.

2.1.2 No caso dos candidatos a AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO, os 15 primeiros candidatos aprovados na 4ª etapa, prevista neste Edital, participarão da Capacitação do ALI/TO, que corresponderá à etapa classificatória final do processo seletivo (5ª Etapa). Ao final da Capacitação serão convocados os 10 (dez) primeiros candidatos classificados que serão efetivados como bolsistas do CNPq (bolsa ALI – EXP SB), aptos para atuação em campo no projeto do Programa ALI do SEBRAE/TO. Os demais 5 (cinco) candidatos classificados, formarão um banco de cadastro de reserva, que poderá ser aproveitado sob a necessidade e convocação do SEBRAE/TO.

2.2 As vagas destinadas a **ORIENTADOR** – Bolsa EXP-SA estão relacionadas na Tabela 01, contendo as informações do cargo, dos requisitos de participação, escolaridade e formação exigidos, conforme segue:

TABELA 01 – VAGAS PARA PROFESSOR ORIENTADOR (Bolsa EXP-SA)	
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL REQUISITOS
Código da Vaga	OR 01
Nº de Vagas (efetivas)	01
Nº de Vagas cadastro de reserva	04
Local das Atividades	Os candidatos a Orientador deverão residir em Palmas ou assinar o Termo de Compromisso de Mudança até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 050/2014) e convocação prevista para o 13º mês de campo do Programa ALI.
Valor da Bolsa CNPq	<p><b>Bolsa Orientador EXP-SA:</b> Até R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 18 meses de duração, a partir do 13º mês de campo do Projeto ALI, convocação prevista para Setembro de 2017.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>a) Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e ou instituição, este receberá 60% (R\$ 2.400,00 – dois mil e quatrocentos reais) do valor de referência da bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para orientação dos 10 Agentes ALI que atuarão no Programa ALI/TO.</p> <p>b) Durante todo o período de vigência da bolsa deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java. Será necessário para o envio de orientações e correções das produções dos artigos.</p>
	a) Formação universitária completa em qualquer área de conhecimento há, no mínimo, 6 anos (ano de formação

<b>Requisitos Exigidos dos candidatos</b>	<b>1.Escolaridade</b>	<p>menor ou igual a 1º semestre de 2010 com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.</p> <p>b) Título de mestre ou doutor.</p>
	<b>2.Experiência</b>	<p>a) Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos;</p> <p>b) Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios; ou</p> <p>c) Atuação em ambiente empresarial das MPEs, em atividades focadas em inovação.</p>
	<b>3.Outros requisitos obrigatórios</b>	<p>a) Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (<a href="http://www.cnpq.br/lattes">www.cnpq.br/lattes</a>).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado.</li> <li>- O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês antes da Análise Curricular e Documental.</li> <li>- Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação.</li> <li>- O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>;</li> <li>- <b>Observação: Dúvidas sobre o preenchimento – contatar atendimento do CNPq:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”:</b> <a href="http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal">http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal</a></li> <li>✓ <b>Tutoriais Youtube:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>-<a href="https://www.youtube.com/watch?v=0N-4LUSg_cs">https://www.youtube.com/watch?v=0N-4LUSg_cs</a></li> <li>- <a href="https://www.youtube.com/watch?v=7APBdIPVYRk">https://www.youtube.com/watch?v=7APBdIPVYRk</a></li> </ul> </li> <li>✓ <b>Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq:</b> Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30).</li> </ul> </li> </ul> <p>b) Não ter sido bolsista do CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses;</p> <p>c) Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa ativo (CNPq, Capes, entre outros);</p> <p>d) Não estar cursando outra graduação;</p> <p>e) Não ser funcionário do SEBRAE e nem do CNPq;</p> <p>f) Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes ALI;</p> <p>g) Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe de Coordenação Estadual do Programa ALI do SEBRAE/TO;</p>

		h) Disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.
<p><b>4. Observação:</b> Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações, que deverão ser apresentados no processo seletivo, constam no item 4.4.1 e seus subitens, que representa a <b>1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL</b>.</p>		
<p><b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR:</b></p>		
<p>Compete ao bolsista ORIENTADOR executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades, que deve constar os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 15 (quinze) Agentes Locais de Inovação. As publicações devem apresentar os resultados obtidos com a experiência do ALI, conforme a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em parceria com o CNPq;</li> <li>✓ Elaborar, no mínimo, 2 (dois) artigos próprios, sendo 01 no 25º mês e o outro no 29º mês de campo do ALI, que corresponde ao 13º mês e 17º mês de bolsa orientador respectivamente;</li> <li>✓ Elaborar um “Plano de Atividades” a ser desenvolvido pelos Agentes ALI e validado pela coordenação estadual do Programa ALI no SEBRAE/TO;</li> <li>✓ Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Programa ALI no SEBRAE/TO, relatório de desempenho dos bolsistas Agentes ALI sob a sua orientação;</li> </ul> <p><b>Importante:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O orientador deverá conhecer o segmento de atuação dos Agentes, além da metodologia para elaboração das publicações e suas regras, visando o melhor tratamento da ideia e assunto abordado.</li> </ul>		

2.3 As vagas destinadas para as bolsas candidato a **AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO (ALI)** – EXP-SC e ALI – EXP-SB estão relacionadas na Tabela 02, contendo as informações do cargo, dos requisitos de participação, escolaridade e formação exigidos conforme segue:

TABELA 02 – VAGAS PARA candidatos a ALI (bolsa EXP-SC) e ALI (Bolsa EXP-SB)				
DESCRIÇÃO VAGA	Agente Local de Inovação – ALI			
Código	ALI01 (Araguaína)	ALI02 (Palmas)	ALI03 (Gurupi)	TOTAL DE VAGAS
Nº de Vagas para candidatos ALI (EXP-SC) (capacitação)	06	05	04	15
Nº de Vagas para ALI (Exp SB (campo))	04	03	03	10
	ALI 01 - Araguaína	ALI 02 - Palmas	ALI 03 - Gurupi	-
	<b>Observação:</b>			
	a) Os candidatos deverão residir obrigatoriamente em um dos municípios da			

<p><b>Local das Atividades</b></p>	<p>região (ANEXO VIII) da vaga de opção ou assinar o Termo de Compromisso de mudança até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 050/2014), conforme definido no cronograma constante no item 7 deste Comunicado.</p> <p><b>b)</b> Durante o trabalho em campo (acompanhamento das empresas), a coordenação estadual do Programa ALI otimizará para que o Agente ALI atue em um raio de até 70 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.</p>
<p><b>CNPq</b></p>	<p>a) <b>Bolsa ALI - Capacitação EXP-SC:</b> R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês (será vigente durante o período da Capacitação do Programa ALI), a contar da convocação, prevista para Julho de 2016, de acordo com o cronograma constante no item 7 deste Comunicado, já incluída ajuda de custo para Transporte, hospedagem e alimentação.</p> <p>b) <b>Bolsa ALI EXP-SB:</b> R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por até 30 (trinta) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação, já incluída ajuda de custo para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Microcomputador portátil com acesso à internet móvel e smartphone;</li> <li>• Plano de saúde;</li> <li>• Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.</li> </ul> <p><b>OBSERVAÇÃO SOBRE O PLANO DE SAÚDE:</b> Durante todo período de vigência da bolsa, o bolsista deverá possuir obrigatoriamente:</p> <p>a) Um Plano de saúde vigente com cobertura nacional. Excepcionalmente poderão ser aceitos planos com abrangência regional, desde que incluam atendimentos de urgência e emergência e tenham cobertura em âmbito nacional. A adesão em um plano de saúde deverá ser comprovada mensalmente, junto a coordenação estadual, a partir do 2º mês de vigência da bolsa de campo como ALI (bolsa EXP-SB).</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> O candidato, na fase documental, assinará declaração comprometendo-se a cumprir os requisitos acima durante toda a vigência da bolsa EXP-SB, sob pena de ser desligado do Programa ALI, a qualquer tempo por não cumprimento das exigências do presente edital e documentos oficiais do Programa ALI.</p>
	<p>✓ Formação universitária completa em curso de graduação reconhecido pelo MEC em: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Design, Publicidade e Propaganda, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de</p>

<b>Requisitos Exigidos</b>	<b>Escolaridade</b>	<p>Produção, Engenharia de Alimentos, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia Agrícola, Engenharia de Minas, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Arquitetura e Urbanismo, Psicologia, e demais cursos superiores e tecnólogos relacionados a Gestão e Empreendedorismo.</p> <p>✓ Graduação concluída há, no máximo, 3 anos, com comprovação da graduação ou colação de grau entre maio de 2013 e Junho de 2016.</p>
	<b>Demais Requisitos</b>	<p>a) Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes, observando o que segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado;</li> <li>- O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês da Análise Curricular e Documental;</li> <li>- Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau), conforme o Diploma;</li> <li>- O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a></li> </ul> <p><b>Observação: Dúvidas de preenchimento do currículo na plataforma Lattes:</b>  <b>Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”:</b>  <a href="http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal">http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal</a>  <b>Tutoriais Youtube:</b>  <a href="https://www.youtube.com/watch?v=0N-4LUSg_cs">https://www.youtube.com/watch?v=0N-4LUSg_cs</a>  <a href="https://www.youtube.com/watch?v=7APBdIPVYRk">https://www.youtube.com/watch?v=7APBdIPVYRk</a>  <b>Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq</b> - Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30).</p> <p>b) Não possuir qualquer vínculo empregatício (com instituição pública ou privada), nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.</p> <p>c) Não estar cursando outra graduação;</p> <p>d) Ter disponibilidade para participar de <b>100% da Etapa de Capacitação</b>, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada na cidade de Palmas/TO, conforme convocação no processo seletivo (Previsão em Julho de 2016);</p> <p>e) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo do Programa ALI, com duração de até 30 (trinta) meses, após a seleção na Capacitação (5ª</p>

		Etapa); f) Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa vigente; g) Não ter sido bolsista do CNPq na modalidade EXP por mais de 4 meses; h) <b>O Agente Local de Inovação (ALI) não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE/TO, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente diagnósticos, devolutivas, planos de ação nas empresas acompanhadas, conforme a metodologia do Programa ALI.</b>
--	--	--

**Observação:** Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações que deverão ser apresentados no processo seletivo constam no item 4.5.1 (4.5.1.1 a 4.5.1.3) na **1ª ETAPA: ENVIO DA INSCRIÇÃO, PAGAMENTO E DOCUMENTOS.**

**Principais Atribuições:**

Compete ao bolsista executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, que deve constar os seguintes aspectos:

Prospectar, no mínimo, 40 (quarenta) empresas em até 06 (seis) meses, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Programa / Realizar visitas técnicas / Realizar diagnósticos e devolutivas / Elaborar relatórios / Realizar apresentações / Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos / Interagir com os interlocutores que tenham interface com o segmento empresarial acompanhado / Contribuir para a elaboração e acompanhar o plano de ação das empresas assistidas / Propor estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação / Incentivar, acompanhar e valorizar os resultados intermediários e finais das empresas acompanhadas / Realizar negociações / Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor sênior e orientador / Participar da formação continuada / Participar de reuniões de acompanhamento (nacional e/ou estadual e/ou mensal e/ou individual) / Frequentar ambientes associativos das empresas / Fomentar o processo de aproximação no segmento empresarial / Elaborar agenda de trabalho e Programa de pesquisa as empresas / Produzir (artigo e estudo de caso) com os resultados obtidos após a investigação sobre a experiência como Agente, conforme a metodologia SEBRAE e CNPq / Ser um Agente de aproximação das soluções de inovação entre a demanda e a oferta / Atualizar informações no Sistema Nacional de Gestão e Monitoramento do Programa ALI – SistemALI / Obter do empresário as assinaturas dos documentos previstos no Programa / Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação na categoria ALI.

2.4 O SEBRAE/TO poderá realizar a convocação dos candidatos do cadastro de reserva, caso tenha necessidade de substituição dos Agentes ou orientadores, considerando a ordem de classificação.

2.5 O SEBRAE/TO também poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes, conforme necessidade do Programa ALI, considerando a ordem de classificação no processo seletivo e desde que haja interesse e consentimento expresso do candidato.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. O preenchimento da ficha de inscrição (Anexo X, modelos A ou B), implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar a sua inscrição e envio dos documentos, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e todos os Comunicados publicados, referentes ao processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.

3.3. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento da inscrição deverá observar o código da vaga.

3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, postal, fax e via carta ou ofício. Somente serão aceitas as inscrições realizadas e enviadas no e-mail: [programaalito@to.sebrae.com.br](mailto:programaalito@to.sebrae.com.br), conforme os modelos de fichas de inscrição padrão do ANEXO X (Modelo A - Para Orientador e Modelo B – Para Agente Local de Inovação/ALI).

3.5. As inscrições para as vagas de **AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO (ALI)** somente serão realizadas via e-mail: [programaalito@to.sebrae.com.br](mailto:programaalito@to.sebrae.com.br) no período de **29 de Abril de 2016** (abertura após às 14 horas) até às 23 horas e 59 minutos do dia **11 de Maio de 2016**.

3.6. O Envio dos documentos comprobatórios para as vagas de **AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO (ALI)** deverão ser enviados no período de **29 de Abril de 2016** até o dia **11 de Maio de 2016**, conforme limite e horário de postagem dos documentos via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR).

3.7. As inscrições para as vagas de **ORIENTADOR** somente serão realizadas via e-mail: [programaalito@to.sebrae.com.br](mailto:programaalito@to.sebrae.com.br) no período de **29 de Abril de 2016** (abertura após às 14 horas) até às 23 horas e 59 minutos do dia **31 de Maio de 2016**.

3.8. O Envio dos documentos comprobatórios para as vagas de **ORIENTADOR** deverão ser enviados no período de **29 de Abril de 2016** até o dia **31 de Maio de 2016**, conforme limite e horário de postagem dos documentos via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR).

3.9. O pagamento das taxas de inscrições para as vagas de **AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO (ALI) e ORIENTADOR** deverão ser efetuadas via transferência bancária (que conste o nome do candidato), com destinação da transferência ou depósito para a seguinte conta do Banco do Brasil do SEBRAE/TO: Agência 1505-9 e Conta Corrente 1348-X. Os comprovantes de pagamentos deverão ser encaminhados junto com a ficha de inscrição do candidato (Modelos

do ANEXO X) para o e-mail: [programaalito@to.sebrae.com.br](mailto:programaalito@to.sebrae.com.br) até os prazos de inscrição conforme os itens 3.6 e 3.8 e o cronograma do item 7. Os prazos de pagamentos das taxas de inscrição deverão obedecer aos valores e prazos dos dispostos na tabela abaixo:

VAGA	VALOR DA INSCRIÇÃO	PRAZO LIMITE DE PAGAMENTO
Agente Local de Inovação (ALI)	R\$ 40,00	Do dia 29 de Abril de 2016 até o dia 11 de Maio de 2016, conforme horário limite de transferência e compensação bancária.
Orientador	R\$ 60,00	Do dia 29 de Abril de 2016 até o dia 31 de Maio de 2016, conforme horário limite de transferência e compensação bancária.

3.10. Qualquer pagamento efetuado após os prazos estabelecidos no item 3.9 no item 7 – Cronograma do processo seletivo e suas posteriores atualizações, se houver, será desconsiderado para o efeito de inscrição do candidato.

3.10.1. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se o processo seletivo for totalmente cancelado.

3.11. A documentação do processo seletivo refere às vagas de AGENTE LOCAL INOVAÇÃO (ALI) E ORIENTADOR deverão ser enviadas exclusivamente ao SEBRAE/TO em envelope lacrado, contendo a documentação completa impressa, conforme item 4, remetida via postal por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), contendo a seguinte identificação e endereço:

<b>SEBRAE TOCANTINS</b> <b>PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA ALI/TO - EDITAL Nº 01/2016</b>
<b>DESTINATÁRIO: SEBRAE-TO - UNIDADE DE PRODUTOS E SOLUÇÕES/UPS - ÁREA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA ALI)</b>
<b>ENDEREÇO: Quadra 102 Norte Avenida LO-04 Plano Diretor Norte, LT 01, CEP: 77.006-006, Palmas/TO</b>
<b>REMETENTE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO</b>
<b>VAGA PRETENDIDA: ALI ( ) Gurupi ALI ( ) Palmas ALI ( ) Araguaína ou ( ) ORIENTADOR</b>

3.12. O SEBRAE/TO não se responsabiliza por Ficha de Inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, envio fora do prazo final de recebimento, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.13. É de inteira responsabilidade dos candidatos o monitoramento do envio da documentação e de sua respectiva entrega ao destinatário. O SEBRAE/TO não se responsabiliza por documentação não recebida e/ou extraviada, conforme os prazos estabelecidos no presente edital, conforme o item 7 – Cronograma do processo seletivo e suas atualizações, se houver. Desse modo, caberá exclusivamente ao próprio candidato este acompanhamento e

monitoramento por meio dos protocolos, números de rastreamento e envio da postagem.

3.14. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o SEBRAE/TO o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo.

3.15. **Uma vez enviada a Ficha de Inscrição (Modelo do ANEXO X) no processo seletivo via e-mail, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.** Portanto, certifique-se de todas as informações foram preenchidas de forma correta antes do envio ao SEBRAE/TO. Lembre-se que essa ficha de inscrição e os documentos comprobatórios serão utilizados para a **1ª ETAPA: ENVIO DA INSCRIÇÃO, PAGAMENTO E DOCUMENTOS** do processo seletivo.

3.16. Preencha corretamente o código da vaga pretendida, pois uma vez preenchida essa opção de atuação não poderá ser alterada.

3.17. As inscrições somente serão validadas com a confirmação do envio da Ficha de Inscrição (Modelo do ANEXO X) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer conforme o item 3.9 e/ou o cronograma do item 7.

#### **4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** Será de responsabilidade do próprio candidato buscar as informações referentes a resultados, convocações, data, horário, local de realização e execução de todas as Etapas deste processo seletivo, diretamente no site do SEBRAE/TO e conforme o Cronograma do item 7 e suas respectivas atualizações. O SEBRAE/TO ou o CNPq não terá a obrigação de efetuar por qualquer meio, contatos individuais, e não caberá ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e execução das etapas do processo seletivo e demais informações contidas neste Comunicado e nos Comunicados publicados sobre este processo seletivo.

**4.2.** Todo o processo seletivo do presente Comunicado será avaliado e executado por uma comissão interna do SEBRAE/TO, denominada: **Comissão de Avaliação do Programa ALI**, que será responsável pela análise e julgamento da documentação e recursos enviados por cada candidato.

**4.3.** O processo seletivo do Programa ALI/TO será coordenado pela Unidade de Produtos e Soluções (UPS) do SEBRAE/TO via Coordenação de Inovação e Tecnologia.

**4.4. O Processo Seletivo para as vagas de ORIENTADOR constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:**

**4.4.1 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL** – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante ao critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: tempo de conclusão do curso superior, de no mínimo 6 anos (formação anterior e menor ou igual ao 1º semestre de 2010) com a conclusão do mestrado ou doutorado, experiência exigida e à existência de Currículo na Plataforma Lattes.
- b) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- c) Os candidatos deverão enviar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 2.2. deste Comunicado.
- d) Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

#### 4.4.1.1 Da Comprovação dos Documentos Gerais (cópias simples):

- a) Cópia do Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa. O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado. Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação. O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link <http://lattes.cnpq.br>.
- b) Cópia do documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (ANEXOS II ou III).

#### 4.4.1.2 Da Comprovação da Escolaridade (cópias autenticadas)

- a) **Cópia autenticada** do Diploma ou Certificado de graduação frente e verso ou Declaração emitida. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação. Os documentos relacionados a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- b) **Cópia autenticada** do Diploma ou Certificado de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso) ou Declaração emitida. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida

pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação. Os documentos relacionados a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

#### 4.4.1.3 Da Comprovação da Experiência Exigida:

- a) **Cópia simples** - Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrados.
- b) **Cópia simples** - Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios.
  - ✓ **Declarações de comprovação de experiência** – que deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.
  - ✓ **Observação:** Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria, tutoria de EaD ou prestação de serviços como voluntário.

#### 4.4.1.4 Da Comprovação de Vínculo Empregatício Atual:

a) **Declarações de vínculo empregatício atual** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.

#### 4.4.1.5 Do Envio das Declarações do próprio candidato (01 via assinada) - Anexos II a VI:

- a) Declaração de Residência ou Declaração de compromisso de mudança de residência (**ANEXOS II e/ou III**) – no caso de residir em município não circunscrito na Região de inscrição.
- b) Declaração conforme o modelo do **ANEXO VI**, que conste:

- ✓ Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**);
- ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa;
- ✓ Não estar cursando outra graduação;
- ✓ Disponibilizar um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java, durante o período de vigência da bolsa;
- ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses;
- ✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq;
- ✓ Não possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada, vinculado ao SEBRAE/TO, à **Comissão interna de seleção e/ou ao CNPq**;
- ✓ Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao projeto;
- ✓ Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Programa;
- ✓ Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no Estado e em todo o território brasileiro;

4.4.1.6 Os candidatos a Orientador serão selecionados e classificados conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Comunicado, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	ITENS MÁXIMOS QUE PODEM SER ENVIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Orientação em trabalhos científicos</b>	Monografia	2	15 comprovações	30
	Dissertação	2	10 comprovações	20
<b>Participação em Banca Examinadora</b>	Monografia	2	05 comprovações	10
	Dissertação	2	05 comprovações	10
<b>Produção Científica</b> (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	2	15 comprovações	30
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			-	<b>100</b>

4.4.1.7 A documentação do item 4.4.1 e seus subitens deverão ser enviadas exclusivamente ao SEBRAE/TO em envelope lacrado, contendo a documentação completa impressa, remetida via postal por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), conforme o Cronograma do item 8 e suas

atualizações, contendo a seguinte identificação e endereço:

<p>SEBRAE TOCANTINS PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA ALI/TO - EDITAL Nº 01/2016</p> <p>DESTINATÁRIO: SEBRAE-TO - UNIDADE DE PRODUTOS E SOLUÇÕES/UPS - ÁREA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA ALI) ENDEREÇO: Quadra 102 Norte Avenida LO-04 Plano Diretor Norte, LT 01, CEP: 77.006-006, Palmas/TO REMETENTE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO VAGA PRETENDIDA: ( X ) PROFESSOR ORIENTADOR</p>
--

#### 4.4.2 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA SITUACIONAL – de caráter classificatório

4.4.2.1 Os candidatos aprovados e que atenderem aos requisitos exigidos na **1ª Etapa** estarão habilitados a participar da **2ª Etapa – Avaliação Técnica Situacional**, na modalidade de Entrevista. Aqueles que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

4.4.2.2 Serão convocados para a **2ª Etapa – Avaliação Técnica Situacional**, na modalidade de Entrevista, até 10 (dez) candidatos, melhores classificados ou que atingirem a pontuação igual ou superior a 50 pontos (50% do total da tabela do item 4.4.1.6), ficando os demais profissionais na lista classificatória de reserva para serem entrevistados no caso de não preenchimento das vagas.

4.4.2.3 Será divulgada lista nominal dos candidatos classificados com local e data para a realização da **2ª Etapa – Avaliação Técnica Situacional**, na modalidade de Entrevista, no site do SEBRAE/TO, conforme o Comunicado de Convocação no site do SEBRAE/TO.

4.4.2.4 Os demais candidatos classificados somente serão chamados para **Avaliação Técnica Situacional**, na modalidade de Entrevistas caso haja um percentual total de ausências e eliminações superior a 50%.

4.4.2.5 Os candidatos serão avaliados, individualmente, pela banca do SEBRAE/TO composta por membros da **Comissão de Avaliação do Programa ALI**.

4.4.2.6 A **Avaliação Técnica Situacional**, na modalidade de Entrevistas terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos por candidato.

- a) A **Avaliação Técnica Situacional**, na modalidade de Entrevista consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e poderá abranger conteúdos relacionados ao conhecimento específico que consta no **ANEXO I** deste Comunicado.

b) Na **Avaliação Técnica Situacional**, na modalidade de Entrevista, serão considerados os seguintes critérios:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Domínio do conteúdo nos temas abordados	15 pontos
Demonstração de conhecimento técnico aplicado aos pequenos negócios	40 pontos
Emprego adequado da linguagem	15 pontos
Articulação do raciocínio	15 pontos
Segurança e argumentação	15 pontos
<b>Pontuação máxima</b>	<b>100 pontos</b>

c) A **Avaliação Técnica Situacional**, na modalidade de Entrevista valerá no total de 100 (cem) pontos.

d) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (60 pontos) na **Avaliação Técnica Situacional**, na modalidade de Entrevista e/ou zerar algum critério.

e) Demais informações inerentes à **Avaliação Técnica Situacional**, na modalidade de Entrevista constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

**4.5. O Processo Seletivo para as vagas de AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO (ALI) constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:**

**4.5.1 1ª ETAPA: ENVIO DA INSCRIÇÃO, PAGAMENTO E DOCUMENTOS (De Caráter Eliminatório):**

- Esta etapa consistirá no envio da Ficha de Inscrição, conforme o modelo do ANEXO X, que deverá ser encaminhada de forma assinada digital para o e-mail eletrônico: [programaalito@to.sebrae.com.br](mailto:programaalito@to.sebrae.com.br). A via impressa e assinada deverá ser enviada via postal ao SEBRAE/TO, juntamente com o envelope das demais documentações do processo seletivo;
- O **comprovante de pagamento** também deverá ser enviado junto com a Ficha de Inscrição para o e-mail eletrônico: [programaalito@to.sebrae.com.br](mailto:programaalito@to.sebrae.com.br). Uma via impressa deverá ser enviada ao SEBRAE/TO, juntamente com o envelope das demais documentações do processo seletivo;
- Os demais documentos pontuados no item 4.5.1 e seus subitens (4.5.1.1 a 4.5.1.3), que inclui os requisitos descritos na tabela do item 2.3 deverão ser enviados via postal ao SEBRAE/TO conforme o prazo Final do Encerramento das Inscrições e Postagem dos documentos, conforme o Cronograma do item 7 e conforme o endereço e informações dispostas no item 4.5.1.3. Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

**4.5.1.1** Dos Documentos Comprobatórios a serem enviados ao SEBRAE/TO via postal, conforme o Cronograma do item 7 estão relacionados a seguir:

- a) **Cópia simples e assinada** do Currículo da Plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, **no qual não conste vínculo empregatício**, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental. O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado. Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau), conforme o Diploma. O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link **<http://lattes.cnpq.br/>**. Dúvidas sobre o preenchimento podem ser sanadas com a Central de Atendimento do CNPq - Telefone: 0800 61 96 97.
- b) **Cópia simples** de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe);
- c) **Cópia simples** do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) **Cópia simples** do Certificado reservista;
- e) **Cópia simples** da Certidão de Quitação Eleitoral emissão por meio do link [http://www.tse.jus.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);
- f) **Cópia simples** do Comprovante de residência tais como: de água, luz, telefone ou correspondência bancária (que corresponda a região em que for atuar, conforme item 2.3). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação ou a comprovação em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração assinada do proprietário/ locatário comprovando que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita a Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei e modelos dos Anexos II e III.
- g) **Cópia autenticada** do Diploma de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou Declaração ou Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de Colação de Grau, do comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado. **OBSERVAÇÃO:** Não serão validados para o presente processo seletivo Diplomas ou Declarações ou Certificados com data de colação fora do período de maio de 2013 e junho de 2016, com a comprovação do período de formação de até 03 (três) anos.

**4.5.1.2** Do Envio das Declarações Assinadas a serem enviados ao SEBRAE/TO via postal, conforme o Cronograma do item 7:

- a) **Declaração de Plano de Saúde** comprovando que possui ou possuirá um plano de saúde vigente com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional, conforme o ANEXO IV.
- b) **Declaração de Equipamentos** de que possui ou possuirá: um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um microcomputador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java, conforme o ANEXO V.
- c) **Declaração de compromisso de mudança de residência** (ANEXO III) – no caso de residir em município fora do Estado do Tocantins e das cidades de opções da vaga (ANEXO VIII).
- d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista**, conforme o ANEXO VI, em relação a:
- ✓ Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até o dia 20 de Junho de 2016, 13 dias antes do início da capacitação prevista para iniciar em 04 de Julho de 2016;
  - ✓ Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas;
  - ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa;
  - ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP por mais de 4 meses;
  - ✓ Não estar cursando outra graduação;
  - ✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq;
  - ✓ Não possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada, vinculado ao SEBRAE/TO, **à Comissão interna de seleção e/ou ao CNPq;**
  - ✓ Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada em Palmas/TO, no mês de Julho/2016, no período de 04 de Julho de 2016 até 31 de Julho de 2016;
  - ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 30 meses, enquanto durar a vigência da bolsa do CNPq e a minha vinculação ao Programa ALI/TO.

**4.5.1.3** A documentação do item 4.8.1 e seus subitens deverão ser enviadas exclusivamente ao SEBRAE/TO em envelope lacrado, contendo a documentação completa impressa,

remetida via postal por SEDEX ou Aviso de Recebimento, conforme o Cronograma do item 7 e suas atualizações, contendo a seguinte identificação e endereço:

<b>SEBRAE TOCANTINS</b> <b>PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA ALI/TO - EDITAL Nº 01/2016</b>
<b>DESTINATÁRIO: SEBRAE-TO - UNIDADE DE PRODUTOS E SOLUÇÕES/UPS - ÁREA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA ALI)</b>
<b>ENDEREÇO: Quadra 102 Norte Avenida LO-04 Plano Diretor Norte, LT 01, CEP: 77.006-006, Palmas/TO</b>
<b>REMETENTE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO</b>
<b>VAGA PRETENDIDA: AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO ( ) Palmas ( ) Araguaína ( ) Gurupi</b>

**4.5.1.4** O processo de avaliação desta etapa consistirá no recebimento das fichas de inscrição dos candidatos, do comprovante de pagamento e do envelope com a documentação completa de cada candidato, conforme o disposto no item 4.5.1 e seus subitens (4.5.1.1 a 4.5.1.3).

**4.5.1.5** Nesta fase será divulgada a lista dos candidatos que obtiveram as suas inscrições (Ficha de Inscrição) e comprovantes de pagamentos validados, bem como o protocolo do recebimento do envelope de cada candidato com a documentação recebida via postal junto ao SEBRAE/TO. Os prazos devem ser observados conforme o Cronograma do item 7 do presente Comunicado.

**4.5.1.6** A análise da documentação de cada candidato será avaliada após a aplicação da 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO (PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS E PROVA DISCURSIVA/ESTUDO DE CASO). Somente serão avaliados, analisados e abertos os envelopes com a documentação dos candidatos que forem **CLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA**. O resultado provável da avaliação documental, ocorrerá conforme o Cronograma do item 7.

**4.6.2 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO (PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS E PROVA DISCURSIVA/ESTUDO DE CASO). CASO – (De Caráter Eliminatório e Classificatório):**

a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva que representará um estudo de caso, conforme tema da atualidade e o conteúdo do ANEXO I.

b) Serão convocados para a 2ª Etapa todos os candidatos que tiverem sua inscrição validadas, comprovantes de pagamentos confirmados e recebimento da documentação impressa via postal, isto é, aqueles que constam na lista do resultado final da 1ª Etapa e convocação para a participação na 2ª Etapa. A prova Objetiva de Conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Comunicado e conforme as fases descritas a seguir:

- **FASE 1 – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS** – será composta por 50 (cinquenta) questões no valor total de até 80 (oitenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Peso de cada questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,0	10,00
Informática	10	1,0	10,00
Conhecimentos em Inovação	15	2,0	30,00
Conhecimentos Específicos MPE e SEBRAE	15	2,0	30,00
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>80,00</b>

- **FASE 2 – PROVA DISCURSIVA/ ESTUDO DE CASO** no valor de 20 (vinte) pontos, cuja resposta deverá conter no mínimo 30 (trinta) linhas e no máximo 60 (sessenta) linhas, sendo que as respostas fora desse padrão, não serão corrigidas. O tema será de acordo com os conteúdos específicos do Anexo I, objetivando avaliar:

Critério	Descritivo	Pontuação
<b>Recursos de Linguagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Clareza.</li> <li>✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem.</li> <li>✓ Construção dos períodos.</li> </ul>	05
<b>Aspectos Argumentativos e Conhecimento Técnico do Tema</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Aprofundamento e domínio do tema.</li> <li>✓ Argumentação e criticidade.</li> <li>✓ Uso de exemplos, dados e citações.</li> <li>✓ Riqueza e consistência das ideias.</li> <li>✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Comunicado.</li> </ul>	05
<b>Estrutura do Texto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão.</li> <li>✓ Adequação à proposta.</li> <li>✓ Sequência de ideias.</li> </ul>	05

<b>Aspectos Gramaticais</b>	✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância e nominal e verbal.	05
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

- c) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na **Prova Objetiva de Conhecimentos** e/ou não atender o padrão de linhas estabelecido na **Prova Discursiva/Estudo de Caso**.
- d) Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva de Conhecimentos.
- e) Serão corrigidas as Provas Discursivas/Estudo de caso apenas dos candidatos que alcançarem o percentual mínimo de acerto de 40 pontos na Prova de Objetiva de Conhecimentos.
- f) O candidato que não tiver a sua Prova Discursiva/Estudo de caso corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- g) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva/ estudo de caso** (nota menor que 10 pontos).
- h) O Resultado total da **2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO (PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS E PROVA DISCURSIVA/ESTUDO DE CASO)** terá o valor total de 100 (cem) pontos, que corresponde ao somatório do total de valores das notas obtidas na Prova objetiva de Conhecimentos (80 pontos) e da Prova Discursiva/estudo de caso (20 pontos). Os candidatos que serão considerados como APROVADOS nesta etapa deverão no conjunto destas duas provas obter o somatório mínimo de 50 pontos e não se enquadrar em nenhum dos itens das alíneas: “c”, “d”, “e”, “f” e “g”.
- i) A Prova objetiva de Conhecimentos e Prova Discursiva/Estudo de Caso terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e será aplicada conforme o Comunicado e Convocação e a data prevista no Cronograma do item 7.
- j) Após o início das provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora, no mínimo, do início da prova.

- k) Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.), bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- l) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- m) Para a realização da Prova Objetiva de Conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção da prova pela Comissão de Avaliação.
- n) Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- o) Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal todo material utilizado em sala, em especial, a folha de resposta e o caderno de questões cedido para a execução da prova, em decorrência da legislação e direitos autorais.
- p) Não será permitida saída da sala de prova com o gabarito e as provas impressas. Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito no site do processo seletivo. A prova no formato digital poderá ser publicada no site do SEBRAE/TO por critério da Comissão de Avaliação do processo seletivo.
- q) As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.
- r) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- s) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.
- t) O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site do SEBRAE/TO, conforme os Comunicados oficiais e o disposto no Cronograma estabelecido no item 7 deste Edital.
- u) Para a realização da Prova Discursiva/estudo de caso, o candidato receberá um gabarito oficial denominado de Formulário – Prova Discursiva, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta e deverá ser escrito em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção. O Fiscal de prova entregará uma folha de rascunho para cada candidato.

v) O texto transcrito para o Formulário – Prova Discursiva/Estudo de caso, constará do documento definitivo para a prova discursiva/estudo de caso e será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação. As mesmas deverão ser inutilizadas pelo fiscal da sala, no momento da entrega da avaliação.

w) Demais informações inerentes à 2ª Etapa constarão no Comunicado do item 7 e no Comunicado de Convocação para essa etapa.

4.6.2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.6.2.2 Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.

4.6.2.3 O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade com foto, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.6.2.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

4.6.2.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas nas respectivas datas, locais e horários divulgados no Site do SEBRAE/TO.

4.6.2.6 Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova objetiva de Conhecimentos e Prova Discursiva/Estudo de Caso para qualquer candidato, salvo na hipótese de cancelamento total das provas por parte da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

4.6.2.7 O SEBRAE/TO, não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos e/ou extravios de objetos, equipamentos eletrônicos e/ou bens de qualquer natureza, ocorridos durante a realização da aplicação das provas desta etapa, nem por danos neles causados.

4.6.2.8 O não comparecimento do candidato para realização da Prova objetiva de Conhecimentos e da Prova Discursiva/Estudo de Caso, por qualquer que seja o motivo, caracterizará na desistência do mesmo e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

4.6.2.9 Os candidatos deverão observar e acompanhar os prazos desta etapa via Cronograma do item 7 e suas atualizações do processo seletivo.

#### **4.7.3 3ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (De Caráter Eliminatório):**

- a) A análise curricular e documental constará na abertura da documentação (envelopes recebidos via postal na etapa de inscrição) de cada candidato aprovado na etapa avaliação de conhecimento conforme convocação e consistirá na verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme os documentos solicitados no item 4.5.1 e seus subitens (4.5.1.1 a 4.5.1.3).
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos da documentação solicitada, no item 4.5.1 e seus subitens (4.5.1.1 a 4.5.1.3), estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.
- c) Os documentos enviados neste processo seletivo permanecerão em cadastro e arquivo do SEBRAE/TO, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos aos candidatos, não cabendo qualquer solicitação, recurso ou requerimento de tais documentos.
- d) O Resultado referente a esta etapa será publicado no Site do SEBRAE/TO, conforme as datas previstas no Cronograma do item 7, devendo os candidatos observarem e acompanharem os prazos desta etapa do processo seletivo.

#### **4.7.4 4ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA SITUACIONAL (De Caráter Classificatório)**

4.7.4.1 A **4ª ETAPA: Avaliação Técnica Situacional**, na modalidade de Entrevista **representa uma fase apenas classificatória para o Programa de Capacitação do SEBRAE/TO (5ª Etapa do Processo Seletivo)**. Aqueles que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

4.7.4.2 Serão convocados para Entrevista os candidatos não eliminados na **3ª Etapa - Análise Curricular e Documental** e que foram classificados no resultado final da **2ª Etapa - Avaliação de conhecimento (prova objetiva de conhecimentos e prova discursiva/estudo de caso)**. Será divulgada lista nominal de todos os candidatos classificados e habilitados para esta Etapa no Site

do SEBRAE/TO, por meio de Comunicado de Convocação, conforme o Cronograma do item 7, que consta a data, local, horário de agendamento das entrevistas.

4.7.4.3 Nesta Etapa serão convocados para as entrevistas os 75 (setenta e cinco) primeiros candidatos classificados, os demais candidatos permanecerão organizados por ordem de classificação e somente serão chamados para entrevista técnica caso haja um percentual total de ausências ou eliminações superior a 50% dos convocados para a entrevista ou ainda, caso os candidatos entrevistados não atendam aos critérios do item 4.7.4.6. Destes 75 candidatos serão convocados para a entrevista até 5 (cinco) candidatos por vaga e de acordo com cidades pólo de atuação, sendo: até 30 candidatos para Araguaína; até 25 candidatos para Palmas e 25 candidatos para Gurupi.

4.7.4.4 Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora do SEBRAE/TO, composta por membros da Comissão de Avaliação do Programa ALI.

4.7.4.5 A **Avaliação Técnica Situacional**, na modalidade de Entrevista terá duração total de, no máximo, (30) minutos/ por candidato e consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico abrangendo conteúdos relacionados ao conhecimento específico constantes do Anexo I deste Edital.

4.7.4.6 Na **Avaliação Técnica Situacional**, na modalidade de Entrevista serão considerados os seguintes critérios avaliativos:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
1.Domínio do conteúdo nos temas abordados	20 pontos
2.Emprego adequado da linguagem	20 pontos
3.Articulação do raciocínio	30 pontos
4.Segurança, argumentação e persuasão	30pontos
<b>Total máximo</b>	<b>100 pontos</b>

- a) A **Avaliação Técnica Situacional**, na modalidade de Entrevista valerá no total de 100 (cem) pontos.
- b) Na **Avaliação Técnica Situacional**, na modalidade de Entrevista será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, que corresponde a pontuação menor do que 50% e/ou zerar algum critério.
- c) Serão Classificados para a 5ª Etapa somente os 15 candidatos a Agentes Locais de Inovação (ALI) melhores classificados no processo seletivo, os demais permanecerão ordenados por ordem de classificação e poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos antes do início da Capacitação.

- d) Demais informações constarão no Comunicado de Convocação para esta etapa.
- e) Ao candidato só será permitida a realização dessa Etapa nas respectivas datas, locais e horários divulgados na Convocação no Site do SEBRAE/TO.
- f) Não haverá segunda chamada ou repetição da **Avaliação Técnica Situacional**, na modalidade de Entrevista e não caberá qualquer envio de justificativa, atestado médico ou solicitação junto à Comissão de Avaliação.
- g) O candidato que não comparecer nessa etapa, no seu respectivo horário, agendado no Comunicado da Convocação desta etapa estará automaticamente eliminado do processo seletivo por desistência e não comparecimento à etapa de avaliação.
- h) Os candidatos deverão observar e acompanhar os prazos desta etapa via Cronograma do item 7 e suas atualizações do processo seletivo.

4.7.4.7 Os candidatos a Agente Local de Inovação (ALI), selecionados e convocados no Resultado Preliminar da 4ª Etapa – **Avaliação Técnica Situacional**, na modalidade de Entrevista, deverão efetuar a atualização final do Curriculum Lattes, especialmente quanto à data de conclusão de graduação e a **inexistência de vínculo empregatício ou qualquer tipo de bolsa**, no prazo de até **20 de Junho de 2016** (um dia após o a divulgação do resultado preliminar da 4ª Etapa) e informar por e-mail (programaalito@to.sebrae.com.br) à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo caso haja algum problema/impedimento na atualização do Lattes.

4.7.4.8 A publicação da convocação dos aprovados para capacitação será comunicado no Site do SEBRAE/TO. Estes aprovados receberão do CNPq um e-mail automático para o aceite eletrônico do **Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista**, conforme resolução normativa do CNPq vigente no período do aceite. Desse modo, os candidatos deverão dar o aceite das bolsas conforme orientações contidas no email do CNPq.

#### **4.7.5 5ª ETAPA - CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS À AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO ALI – (CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**

4.7.5.1 O Programa Agentes Locais de Inovação (ALI) inicia-se com uma capacitação técnica preparatória de caráter seletivo e classificatório final, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente ALI, conforme a metodologia de atendimento do programa. Esta capacitação prevista de 04 de Julho de 2016 a 31 de Julho de 2016, sendo um mês de treinamento com carga horária de 160 horas, em período integral (manhã, tarde e/ou noite) e ocorrerá na cidade de Palmas/TO, das 08 horas às 12 horas, das 13 horas às 18 horas e das 19 horas às 22 horas (se houver necessidade e conforme o cronograma dos módulos da Capacitação).

4.7.5.2 Os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados e convocados para a 5ª Etapa deverão participar dessa Capacitação, onde serão avaliados pelos instrutores de cada módulo, por uma consultora educacional e por um consultor (a) blogueiro (a), de acordo com notas e desempenho individual e em grupo. Os módulos da Capacitação (5ª Etapa do Processo Seletivo) englobam respectivamente a:

Unidade Temática 01 (UT1): O Sebrae e o Programa ALI

Unidade Temática 02 (UT2): Prospecção e Negociação

Unidade Temática 03 (UT3): Inovação na empresa de pequeno porte

Unidade Temática 04 (UT4): Conhecendo a gestão da empresa de pequeno porte

Unidade Temática 05 (UT5): Diagnóstico e plano de ação

Unidade Temática 06 (UT6): Atividades e procedimentos operacionais do ALI

Workshop – O Time ALI.

4.7.5.3 Caso o candidato faltar ou se ausentar de qualquer módulo da Capacitação do Programa ALI o mesmo estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, conforme requisito do item 2.3, onde menciona que é obrigatória à participação do candidato em 100% da Capacitação e de seus respectivos módulos, conforme o cronograma do SEBRAE/TO.

4.7.5.4 Os candidatos aprovados e classificados além dos 15 candidatos convocados para a Capacitação, comporão o cadastro de reserva, por um período de até 02 anos. Esses candidatos poderão ser convocados para uma nova turma de capacitação, se houver necessidade de sua convocação, pelo SEBRAE/TO até o final da validade desse processo seletivo.

4.7.5.5 Caberá aos próprios candidatos arcar com quaisquer despesas (hospedagem, alimentação, deslocamento, etc) durante todo o período da Capacitação em Palmas/TO, previsto para o mês de Julho de 2016.

4.7.5.6 O SEBRAE/TO não se responsabiliza por candidatos que tenham impedimento de bolsa ou de qualquer vínculo empregatício que impossibilite a sua indicação como bolsista junto ao CNPq, de modo, que cada candidato deverá observar os prazos e os requisitos do presente Comunicado.

4.7.5.7 Após a convocação para participação na Etapa de Capacitação cada candidato à Agente Local de Inovação (ALI) deverá apresentar obrigatoriamente o número de uma **Conta Corrente do Banco do Brasil em seu próprio nome e individual** (não poderá ser conta conjunta) ou da agência do Banco do Brasil para efetuar o pagamento via ordem bancária, a fim de que possa receber a Bolsa Auxílio de Capacitação. Caso seja solicitado pela agência bancária algum documento para o candidato à bolsista, o mesmo deverá levar o TERMO DE ACEITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA do CNPq. Esse termo fica disponível após o aceite do candidato, na

plataforma Carlos Chagas do CNPq. Estes dados bancários deverão ser indicados pelo próprio candidato no seu cadastro do aceite do referido Termo.

4.7.5.8 Os candidatos deverão estudar previamente os materiais do Programa ALI disponíveis no site da Universidade Corporativa SEBRAE (<http://www.uc.sebrae.com.br/pagina/material-de-estudo>).

4.7.5.9 Candidatos eliminados ou desistentes, no período de Capacitação, serão desligados do Programa ALI e do processo seletivo.

4.7.5.10 Na hipótese e caso do candidato faltar a algum período do dia, horário ou atividade de sala de aula por motivo de doença, o mesmo deverá apresentar atestado médico assinado e com carimbo e registro do profissional. Porém, o próprio candidato se responsabiliza pela sua ausência na aula, na atividade, na tarefa ou na apresentação, e conseqüentemente o mesmo ficará sem a avaliação desta atividade perdida e será atribuída a nota 0 (zero) na (s) mesma (s). O atestado médico abonará a falta, porém, não haverá em qualquer hipótese reposição de aula, atividade, tarefa ou reapresentação para qualquer candidato.

4.7.5.11 Como Resultado Final da 5ª Etapa do Processo, os **10 (dez) primeiros candidatos melhores avaliados e aprovados** serão indicados na plataforma do CNPq para dar o aceite no TERMO DE ACEITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA do CNPq, para atuação em campo no Programa ALI/TO. Quanto aos demais **05 (cinco) candidatos**, estes ficarão aprovados e classificados para o cadastro de reserva. Os candidatos do quadro de reserva poderão ser convocados, sob demanda, do SEBRAE/TO nos casos de desistência de agentes, desligamentos e/ou abertura de novas vagas no Programa ALI/TO.

## 5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Para os candidatos a ORIENTADORES, o critério de desempate será:

- a) Maior pontuação no item 4.7.1.6, subitem da tabela **“Orientação em trabalhos científicos”**;
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver menor idade.

5.2 Para os **Agentes Locais de Inovação – ALI**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na Prova Dissertativa/Estudo de Caso;
- b) Maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos;
- c) Maior nota na Entrevista;
- d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver menor idade.

## 6 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O resultado do processo seletivo será:

a) **PARA AS VAGAS DE ORIENTADOR:** somatório da nota final da 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL e da 2ª ETAPA – ENTREVISTA TÉCNICA-SITUACIONAL.

b) **PARA AS VAGAS DE AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO (ALI):** nota final da 5ª ETAPA - CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS A ALI.

6.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, na data definida no Cronograma do item 7 deste Edital e de suas atualizações no Site do SEBRAE/TO.

6.3 Os candidatos remanescentes do processo seletivo comporão um banco reserva, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final.

## 7 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As convocações, datas de realização de cada etapa do processo seletivo e resultados deverão ser acompanhados pelos candidatos por meio deste item que se refere ao Cronograma dos candidatos a Agentes Locais de Inovação (ALI) e dos candidatos a Orientadores. Qualquer alteração em datas dos Cronogramas ou Comunicados de Convocação será divulgada no Site do SEBRAE/TO.

CRONOGRAMA – PROFESSOR ORIENTADOR			
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	FASES DA ETAPA	DATA	HORÁRIO Limite (Brasília)
1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (ELIMINATÓRIA)	1.1 Divulgação do Comunicado e Abertura das Inscrições	29/04 a 31/05/2016	Abertura dia 29/04/2016 após às 14 horas Encerramento dia 31/05/2016 – às 23h59 minutos
	1.2 Período de Envio dos documentos comprobatórios	29/04 a 31/05/2016	Horário limite da postagem dos documentos via postal (AR ou Sedex) até o dia 31/05/2016
	1.3 Data limite para pagamento das inscrições	29/04 a 31/05/2016	Abertura após às 14 horas Encerramento conforme limite de compensação bancária no dia 31/05/2016 às 21h59 minutos.
	1.4 Divulgação do Resultado Preliminar –	08/08/2016	Após às 14 horas

<b>CRONOGRAMA – PROFESSOR ORIENTADOR</b>			
<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>FASES DA ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO Limite (Brasília)</b>
	<b>Avaliação Documental</b>		
	<b>1.7 Prazo para Interposição De Pedido de Revisão (Fase Avaliação Documental)</b>	<b>09 e 10/08/2016</b>	Até às 23h59 minutos do dia <b>10/08/2016</b>
	<b>1.8 Resultado Final Da 1ª Etapa – Inscrição E Avaliação Documental / E Convocação Para A 2ª Etapa – Avaliação Técnica Situacional, modalidade Entrevista</b>	<b>12/08/2016</b>	Após às 14 horas
<b>2ª ETAPA ENTREVISTA (CLASSIFICATÓRIA)</b>	<b>2.1 Realização das Entrevistas - somente em Palmas/TO</b>	<b>16 e 17/08/2016</b>	Horário Agendado Conforme a Lista de Convocação
	<b>2.2 Divulgação do Resultado Preliminar</b>	<b>19/08/2016</b>	Após às 18 horas
	<b>2.3 Período para Interposição de Pedido de Revisão</b>	<b>22 e 23/08/2016</b>	Até às 23h59 minutos do dia <b>23/08/2016</b>
	<b>2.4 Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e da 2ª Etapa – Avaliação Técnica Situacional, modalidade Entrevista</b>	<b>29/08/2016</b>	Após às 14 horas
	<b>2.5 Convocação para aceite da Bolsa Orientador EXP-SA e termo de compromisso</b>	A previsão de atuação será no 13º mês de atuação de campo do Programa ALI, o mês provável para a convocação e início das orientações será em Setembro de 2017.	

<b>CRONOGRAMA – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO (ALI)</b>			
<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>FASES DA ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO Limite (Brasília)</b>
	<b>1.1 Divulgação do Edital, Abertura e</b>	<b>29/04/2016 até</b>	Abertura dia <b>29/04/2016</b> após às 14 horas

<b>CRONOGRAMA – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO (ALI)</b>			
<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>FASES DA ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO Limite (Brasília)</b>
<b>1ª ETAPA – INSCRIÇÃO, PAGAMENTO E ENVIO DOS DOCUMENTOS - ELIMINATÓRIA</b>	Encerramento das Inscrições	<b>11/05/2016</b>	Encerramento dia <b>11/05/2016</b> às 23h59 min
	<b>1.2 Período de Envio dos documentos comprobatórios via postal</b>	<b>29/04/2016 até 11/05/2016</b>	Horário limite da postagem via postal (AR ou Sedex) até dia <b>11/05/2016</b> (sábado)
	<b>1.3 Data limite para pagamento das inscrições</b>	<b>29/04/2016 até 11/05/2016</b>	Abertura no dia <b>29/04/2016</b> após às 14 horas Encerramento dia conforme limite de compensação bancária Até dia <b>11/05/2016</b> às 21h59 minutos.
	<b>1.4 Período para apresentação de solicitação de atendimento especial</b>	<b>29/04/2016 até 06/05/2016</b>	Abertura dia 29/04/2016 após às 14 horas Encerramento dia 06/05/2016 às 23h59 min
	<b>1.5 Divulgação dos candidatos com atendimento especial</b>	<b>09/05/2016</b>	Após às 17h
	<b>1.6 Divulgação da Lista das Inscrições Validadas – Resultado Preliminar</b>	<b>12/05/2016</b>	Após às 08 horas
	<b>1.7 Prazo Para Interposição de Pedido de Revisão</b>	<b>12 e 13/05/2016</b>	Até dia 13/05/2016 às 23h59 minutos
	<b>1.8 Resultado Final da 1ª Etapa e Convocação Dos Candidatos Aprovados para a Prova Objetiva de Conhecimentos e Discursiva/Estudos de casos</b>	<b>16/05/2016</b>	Após às 14 horas

<b>CRONOGRAMA – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO (ALI)</b>			
<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>FASES DA ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO Limite (Brasília)</b>
<b>2ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS E DISCURSIVA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)</b>	<b>2.1 Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e Discursiva/Estudos de casos</b>	<b>21/05/2016</b>	Das 13h às 18 horas
	<b>2.2 Divulgação do Gabarito Preliminar – Prova Objetiva de Conhecimentos</b>	23/05/2016	Após às 14 horas
	<b>2.3 Prazo para Interposição dos Pedidos de Revisão - Gabarito da Prova Objetiva de Conhecimentos</b>	<b>24 e 25/05/2016</b>	Até às 23h59 minutos do dia 25/05/2016
	<b>2.4 Divulgação do Gabarito Final e Resultado dos Recursos</b>	<b>26/05/2016</b>	Após às 14 horas
	<b>2.5 Resultado Final da 2ª Etapa – Prova Objetiva de Conhecimentos e Discursiva/Estudos de casos</b>	<b>30/05/2016</b>	Após às 17 horas
<b>3ª ETAPA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – de Caráter Eliminatório</b>	<b>3.1 Divulgação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa: análise curricular e documental</b>	<b>30/05/2016</b>	Após às 14 horas
	<b>3.2 Prazo para Interposição De Pedido de Revisão</b>	<b>31/05 e 01/06/2016</b>	Até às 23h59 minutos do dia 01/06/2016
	<b>3.3 Resultado Final da 3ª Etapa e Convocação dos Candidatos para a 4ª Etapa Avaliação Técnica Situacional, modalidade de</b>	<b>03/06/2016</b>	Após às 14 horas

<b>CRONOGRAMA – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO (ALI)</b>			
<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>FASES DA ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO Limite (Brasília)</b>
	Entrevista		
<b>4ª ETAPA AVALIAÇÃO TÉCNICA SITUACIONAL, MODALIDADE DE ENTREVISTA (CLASSIFICATÓRIA)</b>	<b>4.1 Realização das Avaliação Técnica Situacional, modalidade de Entrevista</b>  Palmas –  Araguaína –  Gurupi –	<b>07 a 10/06/2016</b>	HORÁRIO AGENDADO CONFORME A LISTA DE CONVOCAÇÃO
	<b>4.2 Divulgação do Resultado Preliminar</b>	<b>13/06/2016</b>	Após às 18 horas
	<b>4.3 Período para Pedido de Interposição de Recurso</b>	<b>14 e 15/06/2016</b>	
	<b>4.4 Divulgação do Resultado Final da 4ª Etapa – Avaliação Técnica Situacional, modalidade de Entrevista e Convocação Para a Capacitação do ALI/TO</b>	<b>17/06/2016</b>	Após às 14 horas
	<b>5.1 Envio ao SEBRAE/NA da lista dos 15 candidatos aprovados, para Indicação no CNPq das referidas bolsas de EXP - SC, a fim de participarem da capacitação do ALI/TO.</b>	<b>20/06/2016</b>	Após às 14 horas

CRONOGRAMA – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO (ALI)			
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	FASES DA ETAPA	DATA	HORÁRIO Limite (Brasília)
	5.2 Participação dos 15 candidatos na Capacitação do ALI/TO.	04/07 a 31/07/2016	Em período integral
	5.3 Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no Site do SEBRAE/TO e envio ao SEBRAE/NA da lista dos 10 aprovados, para Indicação no CNPq das referidas bolsas de EXP - SB, a fim de atuarem em campo no ALI/TO.	31/07/2016	Após às 14 horas

## 8 DA INTERPOSIÇÃO DOS PEDIDO DE REVISÃO

8.1 Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos/ pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado e respeitando os prazos e datas de interposição do item 7. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do endereço eletrônico: [programaalito@to.sebrae.com.br](mailto:programaalito@to.sebrae.com.br), conforme o modelo do **ANEXO IX**.

8.2 Não serão aceitos e analisados pela Comissão de Avaliação os Pedidos de Revisão, sem o padrão do **ANEXO IX e fora do prazo previsto neste Edital**.

8.3 Os demais pedidos de revisão serão analisados pela Unidade de Produtos e Soluções, pela Comissão de Avaliação e pela Unidade de Assessoria Jurídica do SEBRAE/TO, que deverá emitir parecer e formalizar a decisão, no prazo de até 2 dias úteis, contados do primeiro dia subsequente ao recebimento da interposição do pedido de revisão.

8.4 O pedido de revisão deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

8.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.6 Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, carta, ofício, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.

8.6.1 A decisão da Comissão de Avaliação será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da própria Comissão de Avaliação.

8.6.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo publicado, exceto no caso previsto no item anterior.

8.6.3 A solicitação cujo teor desrespeite a Comissão de Avaliação ou qualquer colaborador do SEBRAE/TO ou CNPq será preliminarmente indeferida.

8.6.4 Se do julgamento da solicitação do pedido de revisão de qualquer candidato resultar na anulação de questões, a pontuação correspondente a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

8.6.5 No 2º dia (último dia para recebimento dos pedidos de revisão), as solicitações serão recebidas até 23h59 minutos, conforme as datas publicadas no Cronograma do item 7, considerando o horário de Brasília.

8.6.6 Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas pela Comissão de Avaliação.

## **9 DOS COMPROMISSOS e RESPONSABILIDADES DO AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - ALI**

9.1 Além dos compromissos locais com o projeto, os Agentes Locais de Inovação – ALI devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
- b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq;
- c) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual;
- d) Executar o “Plano de Trabalho” elaborado em parceria com o Coordenador Estadual /Gestor Local e aprovado pelo SEBRAE;
- e) Elaborar, no mínimo, um artigo e um estudo de caso, conforme metodologia do SEBRAE e CNPq;

- f) Comprovar, mensalmente, a participação em plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/emergência com cobertura em âmbito nacional;
- g) Elaborar sua agenda de atividades e programa de visitas;
- h) Interagir e receber orientações do orientador, do SEBRAE e CNPq;
- i) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
- i) Cumprir **as normas contidas neste edital, nos documentos oficiais do Programa ALI e na RN CNPq 050/2014.**

## **10 DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

10.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os Orientadores Bolsistas devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsista do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPQ);
- b) Assinar o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho das atividades de bolsista;
- c) Atender às convocações do SEBRAE;
- d) Apresentar ao SEBRAE/TO relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos artigos e estudo de caso.
- e) Orientar o bolsista nas distintas fases de elaboração do artigo e estudo de caso a serem realizados durante o período e aprovar as referidas publicações;
- f) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos.
- g) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado. E conhecer a metodologia de estudo de caso do Sebrae.
- h) Elaborar dois artigos próprios, conforme metodologias Sebrae e CNPq e prazos previstos no plano de trabalho.

## **11 ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES NO PROGRAMA ALI**

11.1 A lista dos candidatos selecionados para assinatura do **Termo de Compromisso** para o início da atuação nas atividades com o Programa ALI será divulgada no site do SEBRAE/TO, após o encerramento do Processo Seletivo.

11.2 Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para indicação da bolsa apresentando:

- a) Uma foto 3 X 4 atual
- b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
- c) CPF

11.3 Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

11.4 Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.

11.5 Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de dar o aceite no Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista no prazo (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos do cadastro reserva pela ordem de sua classificação.

## **12 CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA E DOS CASOS DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA ALI**

12.1 Poderão ter a bolsa cancelada e desligamento do Programa ALI/TO os bolsistas que se enquadrarem enquanto:

- a) Não concluintes ou eliminados durante a etapa de Capacitação do Programa ALI (5ª Etapa do Processo Seletivo) prevista neste Edital;
- b) Bolsistas que não cumprirem com as atribuições descritas no Item 2 deste Edital;
- c) Bolsistas que não cumprirem as cláusulas constantes no termo de compromisso do Programa ALI e Resolução Normativa do CNPq 50/2014;
- d) Bolsista do CNPq do ALI/TO que, seja na Capacitação ou no período de até 30 meses de campo, tenham por ventura adquirido qualquer vínculo empregatício ou de bolsa de qualquer natureza, serão desligados do programa ALI/TO e terão a bolsa cancelada e os valores recebidos até então serão devolvidos, com as devidas correções monetárias, a contar da data que configura o vínculo empregatício/bolsa de qualquer natureza.

## **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site do SEBRAE/TO.

13.2 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo em qualquer fase ocorrerão por conta do próprio candidato, não cabendo ao SEBRAE/TO ou ao CNPq qualquer responsabilidade por qualquer custo do candidato.

13.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento quaisquer sobre a realização das avaliações ou das Etapas do Processo Seletivo como justificativa de sua ausência. O Cronograma com os prazos encontra-se no item 7 deste edital e suas respectivas atualizações e convocações serão publicadas no site do SEBRAE/TO. Cabendo, portanto, ao próprio candidato acompanhar os prazos e cada etapa do processo seletivo.

13.4 Todos os candidatos devem acompanhar as convocações pelo Site do SEBRAE/TO, em cada fase do processo seletivo.

13.5 O não comparecimento às avaliações ou qualquer Etapa do Processo Seletivo, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

13.6 Para os candidatos a Agentes Locais de Inovação, todas as Etapas do Processo Seletivo, com exceção da 5ª Etapa – Capacitação, ocorrerão nas cidades que correspondem a opção de vaga dos candidatos, conforme o disposto no Anexo VIII.

13.7 Para os candidatos as vagas de Orientador todas as Etapas do Processo Seletivo serão realizadas em Palmas/TO, conforme o disposto no Anexo VIII.

13.8 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/TO e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades do programa, respeitado a ordem de classificação final e conforme o item 2.

13.9 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site do SEBRAE/TO.

13.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

13.11 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente o SEBRAE/TO via e-mail do processo seletivo e solicitar a respectiva correção.



13.12 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site do SEBRAE/TO.

13.13 O SEBRAE/TO e o CNPq não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.14 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, em qualquer fase, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos atuais e anteriores.

13.15 As ocorrências não previstas neste Edital do processo seletivo serão resolvidas, em caráter irrecurável, pela Comissão de Avaliação do SEBRAE/TO.

**Palmas (TO), 29 de abril 2016.**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO SEBRAE/TO**

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### Conteúdos Gerais:

- ✓ **Língua Portuguesa** - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.
  
- ✓ **Informática** - Domínio de informática como usuário/ internet/ uso e acesso à base de dados e fontes de informação on-line/ navegadores/ redes sociais e sua aplicabilidade corporativa/ conceitos básicos sobre cloud computing e novas tecnologias de internet/ sistemas de informação e segurança da informação/ noções básicas sobre software, hardware e periféricos/ correio eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ Microsoft Excel 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ Microsoft Power Point 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ conectividade multiplataformas (Wi-Fi; Bluetooth; Smartphones; Tablets e outros dispositivos).

#### Conteúdos Específicos:

- ✓ Materiais de estudo disponíveis no Portal da Universidade Corporativa SEBRAE (<http://www.uc.sebrae.com.br/pagina/material-de-estudo>);
- ✓ Site do Sebrae – [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br);
- ✓ Termo de Referência: Atuação do Sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia;
- ✓ Manual de OSLO - 3ª Edição, Capítulo 2 – disponível em: (<http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/manualoslo.pdf>);
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2015. Disponível em: ([http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS\\_CHRONUS/bds/bds.nsf/c6de907fe0574c8ccb36328e24b2412e/\\$File/5904.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/c6de907fe0574c8ccb36328e24b2412e/$File/5904.pdf)); e
- ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios, 2ª edição.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIENTADOR E AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

<nome completo do declarante>

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA – (ORIENTADOR E AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 050/2014).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

<nome completo do declarante>

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO PLANO DE SAÚDE (AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de requisito junto ao Processo Seletivo do relativo à plano de saúde que:

(  ) Possuo plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional ou

(  ) Comprometo-me a possuir plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional, a partir do 2º mês de campo.

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

<nome completo do declarante>



ANEXO V –

**DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - (AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)**

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Programa ALI, declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:

**SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação)

( ) Já possuo e vou disponibilizar ou ( ) Vou adquirir e disponibilizar

**MICROCOMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java)

( ) Já possuo e vou disponibilizar ou ( ) Vou adquirir e disponibilizar

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

<nome completo do declarante>

ANEXO VI –

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA (ORIENTADOR)**

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **ORIENTADOR**– Bolsista do Programa ALI, declaro:

- Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**);
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa;
- Não estar cursando outra graduação;
- Disponibilizar um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java, durante todo o período de vigência da bolsa;
- Não ter sido **bolsista CNPq** na modalidade **EXP**, por mais de 18 (dezoito) meses;
- Não ser funcionário do **SEBRAE** nem do **CNPq**;
- Não possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada, vinculado ao SEBRAE/TO, à **Comissão interna de seleção e/ou ao CNPq**;
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar ao projeto;
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Programa;
- Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro;

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
<nome completo do declarante>

**ANEXO VII –  
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE  
BOLSISTA (AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)**

**NOME DO CANDIDATO:**

**RG:**

**CPF:**

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO** – Bolsista do Programa ALI, declaro:

( ) Que estarei desvinculado do mercado de trabalho até o dia **20/06/2016**, 13 dias antes do início da Capacitação do Programa Ali prevista para iniciar em **04/07/2016**.

( ) Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não atuar como profissional autônomo ou no exercício de profissões regulamentadas;

( ) Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa;

( ) Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 4 (quatro) meses

( ) Não estar cursando outra graduação.

( ) Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq;

( ) Não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada, vinculado ao SEBRAE/TO, **à Comissão interna de seleção e/ou ao CNPq**

( ) Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada em Palmas/TO.

( ) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 30 meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
<nome completo do declarante>

**ANEXO VIII – QUADRO DE VAGAS POR CIDADE/REGIÃO E ETAPAS**

<b>VAGAS – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO (ALI)</b>					
<b>Código da Vaga</b>	<b>Abrangência de Atuação - Região</b>	<b>Municípios de atuação dos escritórios regionais do SEBRAE/TO</b>	<b>Indicados após capacitação</b>	<b>Vagas para Cadastro de Reserva</b>	<b>Local de Aplicação das Etapas do Processo Seletivo</b>
<b>ALI - 01</b>	Araguaína/TO	Araguaína/TO	04	02	✓ 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapa em Araguaína/TO ✓ 5ª Etapa em Palmas/TO
<b>ALI - 02</b>	Palmas/TO (região centro sul e centro norte)	Palmas/TO	03	02	✓ 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapa em Palmas/TO
<b>ALI - 03</b>	Gurupi/TO	Gurupi/TO	03	01	✓ 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapa em Gurupi/TO ✓ 5ª Etapa em Palmas/TO
	<b>Total</b>		<b>10 vagas</b>	<b>05 vagas</b>	<b>Total Geral = 15 vagas</b>

<b>VAGAS PROFESSOR ORIENTADOR</b>					
<b>Código da Vaga</b>	<b>Abrangência de Atuação - Região</b>	<b>Municípios de atuação dos escritórios regionais do SEBRAE/TO</b>	<b>Vagas Imediatas</b>	<b>Vagas para Cadastro de Reserva</b>	<b>Local de Aplicação das Etapas do Processo Seletivo</b>
<b>OR01</b>	Atuação Estadual	Atuação Estadual com reuniões com os ALIS em Palmas/TO	01	04	1ª e 2ª Etapas em Palmas/TO
	<b>Total</b>	-	<b>1 vaga</b>	<b>04 vagas</b>	<b>Total Geral = 05 vagas</b>



## ANEXO IX – DO MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO		
Nome do Candidato Completo		
Número do RG	Número do CPF	
Endereço Completo		
Cidade	UF	Telefone:
Vaga de Agente Local de Inovação ( ) SIM ( ) NÃO Cidade de Opção da Vaga: ( ) Palmas ( ) Araguaína ( ) Gurupi		
Vaga de Professor Orientador ( ) SIM ( ) NÃO Cidade de Opção da Vaga: ( ) Palmas		
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO		
Cidade-UF, dia/mês/ano.		
_____ Nome completo e assinatura do candidato		

## ANEXO X – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

### MODELO A – ORIENTADOR

FICHA DE INSCRIÇÃO – VAGAS PARA PROFESSOR ORIENTADOR		
<b>1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>		
Nome Completo do Candidato:		
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		Data de Nascimento: dia/mês/ano
Número do RG:	Número do CPF:	
Endereço Completo:		CEP:
Cidade:	Estado:	Telefone:
Nº de Telefone Fixo:	Nº de Telefone celular 1:	
E-mail:	Nº de Telefone celular 1:	
<b>2. VAGA PRETENDIDA</b>		
Vaga para: ( ) ORIENTADOR		
Cidade de atuação: ( ) Palmas/TO		
<b>3. DADOS ACADÊMICOS</b>		
Titulação: ( ) Graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
<b>3.1 Dados da Graduação</b>		
Nome do Curso de Graduação:		
Nome da instituição de Ensino – Graduação : Nome/Sigla/cidade/estado/		
Data de conclusão/colação de grau (conforme o Diploma/Certificado ou Declaração): Dia/Mês/Ano.		
<b>3.2 Dados do Mestrado</b>		
Nome do Curso de Mestrado:		
Nome da instituição de Ensino – Mestrado: Nome/Sigla/cidade/estado/		
Data de conclusão/colação de grau (conforme o Diploma/Certificado ou Declaração): Dia/Mês/Ano.		
<b>3.3 Dados do Doutorado</b>		
Nome do Curso de Doutorado:		
Nome da instituição de Ensino – Doutorado: Nome/Sigla/cidade/estado/		
Data de conclusão/colação de grau (conforme o Diploma/Certificado ou Declaração): Dia/Mês/Ano.		
<b>4. OUTROS DADOS</b>		
Já foi bolsista do CNPq na Modalidade EXP* por mais de 18 meses? ( ) SIM ( ) NÃO		
*Bolsista de Extensão no País do CNPq		
Possui vínculo empregatício? ( ) SIM ( ) NÃO		
Está cursando outra Graduação? ( ) SIM ( ) NÃO		
Possui disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar ao Programa ALI? ( ) SIM ( ) NÃO		
Possui disponibilidade de participar das reuniões do Programa ALI? ( ) SIM ( ) NÃO		
Possui disponibilidade para viagens e eventos no Estado e em outros estados? ( ) SIM ( ) NÃO		
<b>5. DADOS DO CURRÍCULO DA PLATAFORMA LATTES</b>		
Base de Pesquisa: ( ) Doutores ( ) Demais pesquisadores (Mestres, Graduados, Estudantes etc)		
Endereço para acessar o CV/Lattes:		
Data da última atualização:		
<b>6. DADOS DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO</b>		

Pagamento via Transferência bancária em nome próprio: ( ) SIM ( ) NÃO	
Data do pagamento: Dia/Mês/Ano	Horário: horas/minutos
Data da compensação do pagamento: Dia/Mês/Ano	Horário: horas/minutos
Pagamento via Depósito Identificado : ( ) SIM ( ) NÃO	
Data do pagamento: Dia/Mês/Ano	Horário: horas/minutos
Data da compensação do pagamento: Dia/Mês/Ano	Horário: horas/minutos
O anexo do comprovante de pagamento será enviado com a inscrição via e-mail? ( ) SIM ( ) NÃO	
O anexo do comprovante de pagamento será enviado com a inscrição via postal/impresso? ( ) SIM ( ) NÃO	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO CANDIDATO</b>	
a) A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e na tácita aceitação dos requisitos constantes no Edital 01/2016 do Processo Seletivo do SEBRAE/TO.	
b) As informações prestadas no momento da inscrição e no envio da documentação via postal serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o SEBRAE/TO o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele candidato que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta e/ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo.	
c) Não será admitida, sob nenhuma hipótese a complementação documental ou recebimento de documentação impressa e via postal fora dos prazos estipulados no Edital.	
d) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o Cronograma disposto no Edital e suas atualizações, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo que serão divulgados no site do SEBRAE/TO: <a href="http://www.to.sebrae.com.br">www.to.sebrae.com.br</a> .	

**Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas:**

<hr/> <b>Nome completo do candidato e Assinatura</b>	Cidade/Estado Data: __/__/__
--	---------------------------------

**MODELO B – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO (ALI)**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO – VAGAS PARA AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO (ALI)</b>		
<b>1.DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>		
Nome Completo do Candidato:		
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		Data de Nascimento: dia/mês/ano
Número do RG:	Número do CPF:	
Endereço Completo:		CEP:
Cidade:	Estado:	Telefone:
Nº de Telefone Fixo:	Nº de Telefone celular 1:	
E-mail:	Nº de Telefone celular 1:	
<b>2.VAGA PRETENDIDA</b>		
Vaga para: ( ) AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - ALI		
Cidade e Polo da Vaga: ( ) ALI 01 - Araguaína /TO ( ) ALI 02 - Palmas/TO ( ) ALI 03 - Gurupi/TO		
<b>3.DADOS ACADÊMICOS</b>		
Titulação: ( ) Graduação ( ) Pós Graduação –se houver		
<b>3.1 Dados da Graduação</b>		
Nome do Curso de Graduação:		
Nome da instituição de Ensino: Nome/Sigla/cidade/estado/		
Data de conclusão/colação de grau (conforme o Diploma/Certificado ou Declaração): Dia/Mês/Ano.		
<b>3.2 Dados da Pós Graduação (se houver) ( ) Não se aplica</b>		
Nome do Curso de Pós Graduação:		
Nome da instituição de Ensino: Nome/Sigla/cidade/estado/		
Data de conclusão/colação de grau (conforme o Diploma/Certificado ou Declaração): Dia/Mês/Ano.		
<b>4. OUTROS DADOS</b>		
Já foi bolsista do CNPq na Modalidade EXP* por mais de 04 meses? ( ) SIM ( ) NÃO		
*Bolsista de Extensão no País do CNPq		
Possui vínculo empregatício? ( ) SIM ( ) NÃO		
Participa de gerência ou administração de empresa ou exerce comércio? ( ) SIM ( ) NÃO		
Está cursando outra Graduação? ( ) SIM ( ) NÃO		
Possui disponibilidade para se dedicar integralmente ao Programa ALI? ( ) SIM ( ) NÃO		
Tem disponibilidade para participar da Capacitação (30 dias) prevista para julho? ( ) SIM ( ) NÃO		
Possui algum vínculo de bolsa vigente? ( ) SIM ( ) NÃO		
Possui currículo cadastrado na plataforma lattes? ( ) SIM ( ) NÃO		
Possui disponibilidade de participar das reuniões do Programa ALI? ( ) SIM ( ) NÃO		
Possui disponibilidade para viagens e eventos no Estado e em outros estados? ( ) SIM ( ) NÃO		
Possui Micro Computador Portátil com acesso a internet móvel e smartphone? ( ) SIM ( ) NÃO		
Possui Plano de Saúde Ativo? ( ) SIM ( ) NÃO ( ) Não tenho e me comprometo a aderir		
<b>5.DADOS DO CURRÍCULO DA PLATAFORMA LATTES</b>		
Base de Pesquisa: ( ) Doutores ( ) Demais pesquisadores (Mestres, Graduados, Estudantes etc)		
Endereço para acessar o CV/Lattes:		
Data da última atualização:		
<b>6.DADOS DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO</b>		

Pagamento via Transferência bancária em nome próprio: ( ) SIM ( ) NÃO	
Data do pagamento: Dia/Mês/Ano	Horário: horas/minutos
Data da compensação do pagamento: Dia/Mês/Ano	Horário: horas/minutos
Pagamento via Depósito Identificado : ( ) SIM ( ) NÃO	
Data do pagamento: Dia/Mês/Ano	Horário: horas/minutos
Data da compensação do pagamento: Dia/Mês/Ano	Horário: horas/minutos
O anexo do comprovante de pagamento será enviado com a inscrição via e-mail? ( ) SIM ( ) NÃO	
O anexo do comprovante de pagamento será enviado com a inscrição via postal/impresso? ( ) SIM ( ) NÃO	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO CANDIDATO</b>	
e) A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e na tácita aceitação dos requisitos constantes no - Comunicado 01/2016 do Processo Seletivo do SEBRAE/TO.	
f) As informações prestadas no momento da inscrição e no envio da documentação via postal serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o SEBRAE/TO o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele candidato que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta e/ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo.	
g) Não será admitida, sob nenhuma hipótese a complementação documental ou recebimento de documentação impressa e via postal fora dos prazos estipulados no -Comunicado	
h) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o Cronograma disposto no -Comunicado e suas atualizações, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo que serão divulgados no site do SEBRAE/TO: <a href="http://www.to.sebrae.com.br">www.to.sebrae.com.br</a> .	

**Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas:**

<hr/> <b>Nome completo do candidato e Assinatura</b>	Cidade/Estado Data: __/__/__
--	---------------------------------